

## **Ângela C. Costa - Câmara Piumhi**

---

**De:** Conselho Igualdade Racial Piumhi  
<igualdaderacialpiumhi@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de outubro de 2024 10:31  
**Para:** Apoio - Câmara Piumhi  
**Assunto:** Ofício Sugestão do COMPIR para vereadores  
**Anexos:** OFÍCIO 16 COMPIR CAMARA18102024.pdf

Bom dia,

Em anexo ofício do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi com sugestão aos vereadores municipais para inclusão do COMPIR no orçamento do município.

Por favor, confirme o recebimento.

Alef Batista Silva - Presidente COMPIR



**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial de Piumhi – MG.  
COMPIR.**

**CÓPIA**

**Ofício nº 016/2024**

**Ref.: Solicitação de inclusão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi- COMPIR, no orçamento do Município.**

Piumhi 18 de Outubro de 2.024.

**Ilustríssimos Representantes da Câmara Municipal de Piumhi**

O racismo no Brasil é um tema complexo, representa um trauma colonial e demarca as hierarquias socioculturais deste País. Embora tenhamos legalmente igualdade de direitos, ainda há muito para avançar na efetivação e na garantia de direitos iguais para todas as pessoas, pois, em nossa sociedade, pessoas negras e indígenas têm dificuldade para exercer sua cidadania de forma plena. Essas desigualdades, que estruturam a sociedade brasileira, impactam o processo de nascer, viver, adoecer e morrer das populações. Na cidade de Piumhi, pessoas negras (pretas e pardas) somam 43,75% da população sendo 0,14% de pessoas amarelas, 0,08% de indígenas e 56,03% de pessoas que se autodeclararam brancas.

**Dados IBGE 2022 Piumhi/MG**

Branca	20.208	pessoas
Preta	3.006	pessoas
Amarela	49	pessoas
Parda	12.770	pessoas
Indígena	28	pessoas

Segundo os dados apresentados pelo IBGE 2022, pelo menos, 43,97% da população de Piumhi é formada por pessoas não brancas, pertencendo a outros grupos étnicos como negros (pretos e pardos), amarelos e indígenas. Levando em consideração o primeiro ano da Lei 14.759/23, que torna feriado nacional o dia 20 de novembro e a reativação do COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o município precisa destacar as ações e políticas públicas de valorização e celebração da cultura afro-brasileira firmando seu compromisso expresso na Lei 2.312/17 que dispõe sobre a promoção de igualdade racial no município de Piumhi.



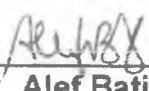
## **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi – MG. COMPIR.**

Nesse contexto existe o COMPIR que é o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial criado pela Lei Municipal 2.312/2017 sendo órgão colegiado permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil na definição da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Município. A Lei 2.312/17 do Município de Piumhi que dispõe sobre a Política Municipal de Igualdade Racial destaca no capítulo II artigo 8º que entre as atribuições do COMPIR está "opinar sobre o orçamento municipal destinado ao desenvolvimento dos programas de ações afirmativas que visem a Promoção da Igualdade Racial, indicando as modificações necessárias a consecução da política formulada", ainda no Capítulo III Artigo 9º da mesma lei é destacado que o Conselho de Igualdade Racial será constituído por "dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atividades vinculadas as questões sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem a plena inserção sócio econômica da comunidade negra e demais comunidades que se integrem por critérios étnicos raciais". Ainda em anexo deste ofício estão as Metas do Conselho de Igualdade Racial de Piumhi para os anos de 2025/2026.

Por fim, como presidente do COMPIR, mas também como cidadão negro da cidade de Piumhi, solicito que analisem a Lei Municipal 2.312/17 e apresentem emendas para incluir o COMPIR no Orçamento do Município para que consigamos realizar nosso objetivo na redução das desigualdades raciais no município de Piumhi.

Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Alef Batista Silva**  
**Presidente - COMPIR**

  
**Aida Aparecida Lemos**  
**Secretaria Executiva dos**  
**Conselhos Municipais**  
  
**Aida Aparecida Lemos**  
**Secretaria Executiva dos**  
**Conselhos Municipais de PIUMHI-MG.**

**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial de Piumhi  
COMPIR.**

**Metas para 2025/2026:**

1. Divulgar o COMPIR e suas atividades perante a população;
2. Participar de Editais Sociais visando captação de recursos;
3. Promover a capacitação continuada dos conselheiros do COMPIR através de palestras e cursos;
4. Promover eventos e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos das pessoas negras e pessoas não brancas;
5. Promover palestras voltadas para áreas que atendam as pessoas negras e não brancas no município;
6. Democratizar e divulgar informações sobre a Cultura de grupos urbanos de referência negra residentes na cidade. Fomentar agentes e coletivos do Hip Hop.
  - 6-1. Mapear grupos e agentes do Hip Hop e outras linguagens da cultura urbana;
  - 6-2. Desenvolver política pública de apoio, valorização, fortalecimento e acompanhamento das culturas urbanas.
  - 6-3. Criar editais simplificados para que os grupos urbanos de referência negra e do hiphop possam ter acesso ao atendimento das demandas específicas como: transporte, uniformes, instrumentos e outros.
7. Construção de mecanismos de financiamento interno e externo das ações de Promoção da Igualdade Racial.
  - 7-1. Pactuação com os órgãos responsáveis pela criação e aprovação do fundo municipal do Conselho.
  - 7-2. Elaboração e envio de projetos com vistas à captação de recursos nas diversas instâncias.
8. Promoção da equidade em saúde por meio de ações específicas para a população negra, indígena e cigana. Atenção específica à Saúde da Mulher Negra; Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas sobre as especificidades da saúde das populações negras, indígenas e quilombolas.

**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial de Piumhi  
COMPIR.**

**8-1.** Promover campanhas de conscientização para prevenção e tratamento das doenças mais comumente associadas a população negra;

**8-2.** Fomentar a realização de pesquisas, estudos, produções e divulgação de dados de saúde com recorte étnico-racial

**8-3.** Divulgação do COMPIR junto aos CRAS, CREAS, Centros de Saúde, e população.

**9.** Superação do racismo e Promoção da Igualdade Racial por meio da formação continuada e permanente da comunidade escolar.

**9-1.** Promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 que torna obrigatório o ensino sobre história e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 que trata de diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e da Resolução CNE nº 01/2004 que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, garantindo seu amplo conhecimento pela população;

**10.** Realizar ações de intervenção anuais nas seguintes datas: 21 de março no qual é celebrado o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, 25 de julho no qual é celebrado o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e 20 de novembro no qual é celebrado o Dia da Consciência Negra.

**11.** Confecção de Cartilha antirracista em parceria com a Prefeitura de Piumhi, OAB de Piumhi e Polícia Militar de Piumhi.

**12.** Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Piumhi, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;



**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial de Piumhi  
COMPIR.**

**12-1.** Incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;

**12-2.** Registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;